

RESOLUÇÃO Nº 300, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA,
Presidente do IPREM – Instituto de Previdência
Municipal de Fernandópolis – SP, no uso de
suas atribuições legais e na forma da Lei:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Senhora **Luiza Braz da Costa Passolongo**, RG nº 23.147.811-2 SSP/SP, em conformidade com o artigo 60, inciso I da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, alterada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 120, de 19 de dezembro de 2014, sendo o valor do Benefício equivalente à totalidade dos proventos do servidor inativo falecido, Sr. Sebastião Passolongo, conforme dispositivo constante no artigo 61 da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – SP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,
Cumpra-se.

Fernandópolis – SP, 20 de março de 2019.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente - IPREM